



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09

Coronel Pinto Ribeiro s/n - centro

CEP.: 68.280-000 - Faro - Pará



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Faro, Estado do Pará, instituída através da Portaria nº 004/2021-CMF, de 12 de janeiro de 2021, da Câmara Municipal de Faro - PA, composta pelos servidores o Senhores: Natanael Melo Magalhães – Presidente da CPL, Nicivaldo Batalha de Souza – Secretário e Ney Deny de Azevedo Viana - Membro, sob a presidência do primeiro, com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e, a inviabilidade de competição, resolve reconhecer e declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender os interesses da Câmara Municipal de Faro, com vigência de 07 (sete) meses, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II, III e V e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação da empresa **JONIEL ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, localizado na Trav. Quinze de Agosto nº 563, bairro Centro, Cep: 68.055-394, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.148.247/0001-31, por um período de 08 (oito) meses, para a prestação de serviços **ADVOCATÍCIOS**, conforme a seguir discriminado: Constitui objeto a Prestação de serviços técnicos especializados, relativos a confecção de pareceres, treinamentos e defesa dos interesses deste Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n - centro
CEP.: 68.280-000 - Faro - Pará



União, Órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da Federação, tendo em vista a necessidade dos serviços supra citados, bem como a inexistência de profissionais capacitados, graduados e/ou especializados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro que possam orientar os servidores e até mesmo realizar os serviços em contratação, a manutenção desses serviços revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara Municipal de Faro.

Ressalta-se que a Carta Proposta elaborada pela empresa **JONIEL ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, localizado na Trav. Quinze de Agosto nº 563, bairro Centro, Cep: 68.055-394, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.148.247/0001-31, devidamente aprovado pela Autoridade Competente deste Poder Legislativo, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Indica-se a contratação da empresa **JONIEL ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, localizado na Trav. Quinze de Agosto nº 563, bairro Centro, Cep: 68.055-394, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.148.247/0001-31, em face das informações obtidas e dos documentos apresentados que comprovam especialização acadêmica no ramo ADVOCATÍCIOS. Além do mais, consta que esses profissionais são experientes na prestação de serviços na área de Direito Público, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como:



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09

Coronel Pinto Ribeiro s/n - centro

CEP.: 68.280-000 - Faro - Pará



Desenvolver junto à Câmara Municipal de Faro serviços técnicos especializados, relativos confecção de pareceres, treinamentos e defesa dos interesses deste Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, Órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da Federação.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria em geral. Sem perder de vista que a contratação de empresa de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Câmara Municipal de Faro.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração da Câmara Municipal de Faro, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Municipalidade, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação, vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n - centro
CEP.: 68.280-000 - Faro - Pará



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **JONIEL ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, localizado na Trav. Quinze de Agosto nº 563, bairro Centro, Cep: 68.055-394, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.148.247/0001-31, no valor orçado em sua proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os honorários advocatícios serão firmados por contrato específico, nos seguintes termos:

Honorários: propostos para a prestação do serviço acima discriminado corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devidos mensalmente, a partir do início dos trabalhos.

Faro - PA, 26 de maio de 2022.

Natanael Melo Magalhães
Natanael Melo Magalhães
Presidente da CPL

NIVALDO B SOUZA
Nivaldo Barbosa Ferreira
Secretario

NEY DENY DE A. VIANA
Ney Deny de Azevedo Viana
Membro